



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 05/01/2016  
ATA N.º 1/2016**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 24/2015 de 15 de dezembro 2015 (Reunião pública) e aprovação da Ata n.º 25/2015 de 23 de dezembro (Extraordinária privada)	Por unanimidade.-----
<b>1</b>	Instrumentos de Gestão Previsional para o Triénio 2016/2018 1.ª Revisão / Aprovação / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a 1.ª Revisão aos Instrumentos de Gestão Previsional para o triénio 2016/2018, da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de Atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
<b>2</b>	Processo n.º 94/14.1 TACBR / Recurso Penal / Recorrente: Acácio de Jesus Teixeira dos Santos / Arguido: Fernando João J. Lourenço e outros / Para conhecimento / do Tribunal da Relação de Coimbra	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
<b>3</b>	Edifício em ruína sito na Rua da Fonte no lugar de Marvão / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Ratificação de despacho / propriedade de António da Silva Monteiro	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 28/12/2015 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente da Câmara, pelo qual mandou notificar o Sr. António da Silva Monteiro, proprietário do prédio sito na Rua da Fonte, no lugar de Marvão, União das Freguesias de Covões e Camarneira, em conformidade com o preconizado no referido Auto de Vistoria, no sentido de proceder à demolição parcial da edificação, nomeadamente na zona do pátio de entrada; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
<b>4</b>	13º Passeio Nacional Polaris / cedência dos balneários do Pavilhão C.F. “Os Marialvas” / isenção de taxas / da MASAC – Comércio e Importação de Veículos S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência dos Balneários do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, à MASAC – Comércio e Importação de Veículos S.A. para a realização do 13.º Passeio Nacional Polaris, a levar a efeito no dia 13 de fevereiro de 2016 com isenção do pagamento de taxas, no valor de 43,54 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



5	Fornecimento de uma retroescavadora com retoma da existente / concurso público / Adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Cimertex – Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A., o “Fornecimento de uma retroescavadora com retoma da existente”, nos termos da proposta apresentada no montante de 64.500,00 € (sessenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor com a retoma da retroescavadora Case 580 Super LE, de matrícula 91-OB-30, do ano de 1998, pelo montante de 8.350,00 +IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2016 / Concurso Público / Adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., o “Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2016”, nos termos da proposta apresentada no montante de 171.562,50 € (cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Aquisição de licenças de Software Microsoft / Concurso Público / Adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Itens Solutions – Sistemas de Informação, S.A., a “Aquisição de licenças de software Microsoft”, nos termos da proposta apresentada no montante de 122.213,94 € (cento e vinte e dois mil duzentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Festa de passagem de ano 2015-2016/ Praia da Tocha / isenção de taxas / Ratificação de despacho / Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, nos termos do n.º. 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/12/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Moradores da Praia da Tocha a realização do evento, “Festa de Passagem de Ano 2015/2016”, no lugar da Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 44,54 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. O Senhor Vereador, Júlio de Oliveira, sensibilizou o Executivo no sentido de repensar o apoio das habituais celebrações do fim de ano na Praia da Tocha, da iniciativa da Junta de Freguesia da Tocha e Associação de Moradores da Praia da Tocha, tendo em conta o investimento efetuado pelo Município da Figueira da Foz e o de Mira neste tipo de festividades.-----



9	Prédio em ruínas sito na Rua Frei Manuel dos Santos / freguesia de Ourentã / ratificação de despacho / propriedade de Manuel Miguéis Moreira	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 29/12/2015 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente da Câmara, pelo qual mandou notificar o Sr. Manuel Miguéis Moreira proprietário do prédio sito na Rua Frei Manuel dos Santos na localidade e freguesia de Ourentã, no sentido de proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, tais como: a) Demolição do telhado que se encontra em deficientes condições de estabilidade; b) Retificar o beirado da construção, por forma a evitar a queda de telhas para a via pública; c) Demolir parte da parede de empena, até à cota da fachada principal; d) Fechar os vãos de entrada no prédio, de modo a evitar a entrada de pessoas e animais; e) Limpeza geral do prédio eliminando a vegetação existente, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Processo n.º 780/2014 / Largo da Capela no lugar de Caniceira / freguesia da Tocha / isenção de taxas / Associação de Moradores da Caniceira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 7º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Associação de Moradores da Caniceira, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 347,50 €, correspondentes ao processo de licenciamento de obras n.º 780/2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
11	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 5 a 19 de janeiro de 2016	A Câmara tomou conhecimento.-----

